



Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Administrando para o Povo

LEI Nº 124/2004

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá providência.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de até 32,000.00 (Trinta e Dois Mil Reais), destinado a construção e/ou Reposição de Calçamento no Município, conforme discriminação abaixo:

11.0 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

11.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

154525751.110 – Construção e/ou Reposição de Calçamentos no Município

4490.51.00 – Obras e instalações.....	R\$ 32,000.00
Total de Crédito	R\$ 32,000.00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente lei, correrá por conta da transferência 25% (vinte e cinco por cento) da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, não previsto no orçamento/2004, transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do artigo 159 da Constituição Federal,

1000.00.00 – RECEITA CORRENTES

1700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1710.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1711.00.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIAO

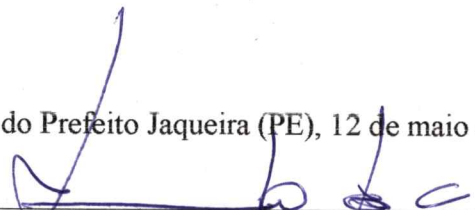
1711.01.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL

1711.01.09 – Receita da Constituição de Intervenção do Domínio Econômico–CIDE R\$ 32,000.00

Total de Recursos.....	R\$ 32,000.00
------------------------	---------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Jaqueira (PE), 12 de maio de 2004.


Fernando do Régio Barros

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200 - Centro - Jaqueira - PE. - CEP: 55.409-000

E-mail: pmjaqueira@onlife.com.br - PABX (81) 3689-1156 - FAX (81) 3689-1127

C.N.P.J. (MF) 01.613.989/0001-71



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230112083327.pdf>
assinado por: idUser 83